

DECRETO LEGISLATIVO N° 039/2004

DATA: 28 DE MARÇO DE 2.005

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.003, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT., GESTÃO DO PREFEITO REINALDO TIRLONI E CARLOS ALBERTO CAPELETTI.

O Senhor, Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantida a decisão do Parecer Prévio Favorável com Ressalvas sob nº 077/2004 do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas anuais do Balanço Geral do exercício financeiro de 2.003 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT., da gestão do Prefeito Reinaldo Tirloni e Carlos Alberto Capeletti, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 05 (cinco) votos contrários à aprovação e 04 (quatro) votos favoráveis à aprovação das referidas contas, prevalecendo o Parecer Prévio supra citado, tendo em vista que a votação contraria não atingiu dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT., em 28 de março de 2.005.

Registre-se e Publique-se.